

Fig. 1. - Esquema de montagem do contador

Legenda:

- A** - A instalar pelo proprietário
- B** - A instalar pela Vimágua, E.I.M., S.A.
- C** - A instalar pela Vimágua, E.I.M., S.A., nos termos definidos no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas da Vimágua, E.I.M., S.A.. (em operações de loteamento, a instalar pelo respetivo promotor, complementada pela execução do nicho e aplicação da válvula (2))

- DN00** - Tubagem de entrada, calibre definido pelo utilizador, até DN50, inclusivé.
- DN01** - Tubagem de saída, calibre definido pelo utilizador, até DN50, iclusivé.
- DNCC** - Contador, calibre definido pela Vimágua, E.I.M., S.A..

NOTA: Para efeitos de dimensionamento do nicho, DNCC será o calibre comercial imediatamente inferior ao DN00

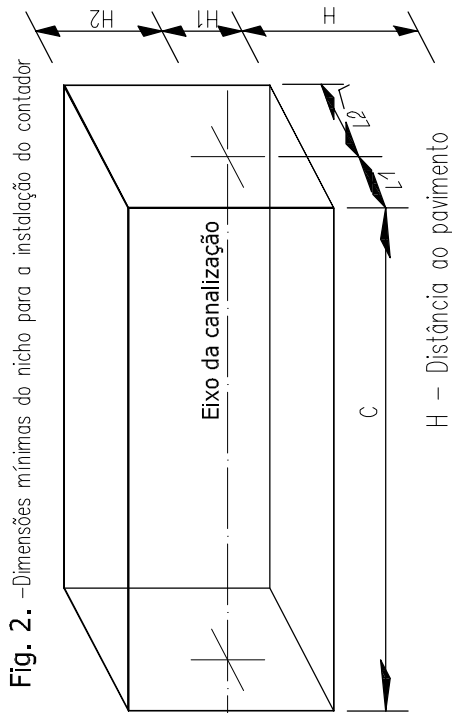


Fig. 2. - Dimensões mínimas do nicho para a instalação do contador

Descrição	Calibre da Tubagem DN00	
	DN 40	DN 50 (63)
1 - Tubagem de entrada	DN 00	DN 00
2 - Válvula corte e de suspensão do serviço, de esfera	DN 00	DN 00
3 - Casquilho duplo	DN 00	DN 00
4 - Filtro Y	DN 00	DN 00
5 - Casquilho de redução (se aplicável)	DN 00 x 1" 1/2"	DN 00 X 2"
6 - Junção simples	1" 1/2 x 150mm	2" x 200mm
7 - Contador	DN 30	DN 40
8 - Junção extensível	1" 1/2"	2"
9 - Casquilho de redução (se aplicável)	DN 01 x 1" 1/2"	DN 01 X 2"
10 - Válvula de retenção	DN 01	DN 01
11 - Casquilho duplo	DN 01	DN 01
12 - Válvula de segurança, de esfera	DN 01	DN 01
13 - Tubagem de saída	DN 01	DN 01
L (mm) - Comprimento livre.	260	300

C (mm)	Calibre da Tubagem DN00	
	DN 40	DN 50 (63)
L1 (mm)	900	1000
L2 (mm)	100	100
H1 (mm)	150	150
H2 (mm)	120	150
H (mm)	350	400
	Min.-400	Máx.=800

Nota 1: O Nicho destina-se exclusivamente à instalação do contador:

Nota 2: As tubagens de entrada (1) e de saída (13) deverão ser rigidamente fixadas às paredes laterais do nicho
 Medidas em milímetros

NOTA IMPORTANTE:
 Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.

Aplicabilidade: A configuração apresentada na ET03, será adotada para instalações isoladas, comerciais ou industriais, de média exigência de consumo.

Nestas instalações, o contador será alojado em caixa ou nicho apropriado, que deverá localizar-se no limite de propriedade, embutido em muro ou parede e ter acesso facilitado para inspeção e leitura pela via pública, excetuando-se as situações em que, por razões espaciais, se construiu o ramal de ligação nos termos da ET10.3 equipado com uma ligação flangeada conforme especificado em ET06.1, situação em que a localização da caixa ou nicho do contador ficará dependente da distribuição interior, mas sempre o mais próximo possível da válvula de corte.

As caixas ou nichos deverão ter as dimensões mínimas definidas nesta Especificação Técnica e deverão assegurar uma adequada proteção do contador e acessórios, contra riscos de destruição que possam ser causados pelos diversos agentes externos, nomeadamente pelo gelo, por inundações, por chuvas, por poeiras por raios ultravioletas ou por calor excessivo, podendo ser executados com quaisquer tipo de materiais, desde que garantam as condições que acima se referem, permitam o livre acesso para inspeção e leituras, devendo, por isso, possuir uma porta, com ou sem visor, dotada de uma fechadura de chave universal, triangular.

Nestas instalações, os acessórios que a deverão incorporar, tal como constante do índice, serão:

- 1 - A válvula de corte e de suspensão do serviço, que delimita o ramal de abastecimento da rede predial, servirá para isolamento do ramal, possibilitando o manuseamento do contador ou a suspensão do fornecimento do serviço e deverá ser operado exclusivamente pela Vimágua. Excecionalmente, poderá o utilizador (utente) operar esta válvula, atenta a necessidade motivada por fuga de água localizada entre esta válvula e a válvula de segurança.
- 2 - O filtro, que será instalado imediatamente a jusante da válvula de corte, impedirá a entrada de partículas sólidas que possam existir, inerentes a um sistema público de distribuição de água, resultantes de fugas ocorridas na rede de distribuição, protegendo eficazmente toda a rede predial, incluindo o contador. Devem ser de tipo cuja limpeza possa ser efetuada no local, sem necessidade de desmontagem de elementos da instalação. Nestas instalações, atenta a tipologia do contador utilizado, o filtro não deverá, de forma alguma, ser dispensado;
- 3 - O troço reto a instalar imediatamente a montante do contador e que para obtenção de um melhor desempenho, deverá consistir numa junção de montante com o comprimento do troço reto adequado, geralmente correspondente a 5 diâmetros do referido troço;
- 4 - A válvula de retenção, destinada a evitar o escoamento em sentido inverso, protegerá o contador de choques hidráulicos provocados por manobras bruscas de válvulas ou torneiras que se não causar dano imediato, poderá, por via da repetição, determinar a avaria do contador. Servirá também para proteção da rede pública impedindo a introdução de água proveniente de captações próprias, ilicitamente ligadas à rede predial em simultâneo com a ligação à rede pública. Nestas instalações, atenta a tipologia do contador utilizado, a válvula de retenção não deverá, de forma alguma, ser dispensada;
- 5 - A válvula de segurança que servirá para isolamento da rede predial, possibilitando operações de manutenção, conservação, renovação e reparação desta;

Para além dos acessórios referidos, deverá ser sempre prevista a utilização de dispositivos de ajustamento de comprimento do contador, que permitirão ajustar longitudinalmente os comprimentos de todos os acessórios ao comprimento fixo e rígido das extremidades da instalação. Serão do tipo roscado e montados sempre a jusante do contador.

Será também, na maior parte dos casos, necessário prever a instalação de acessórios para redução e/ou aumento de diâmetro para adaptar os calibres entre as tubagens, os acessórios e o contador.

Deverá ainda, no caso de a caixa ou nicho não se localizar acessível pela via pública, ser prevista a execução de uma ligação sifonada à rede de drenagem de águas pluviais em DN50.

A responsabilidade pela instalação, manutenção, conservação e substituição dos acessórios mencionados cabe ao respetivo proprietário ou usufrutuário.

NOTA IMPORTANTE:

Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.